

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA**  
EXECUTIVO

Volume: 8 - Número: 1500 de 7 de Agosto de 2024  
DATA: 07/08/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 98987860147

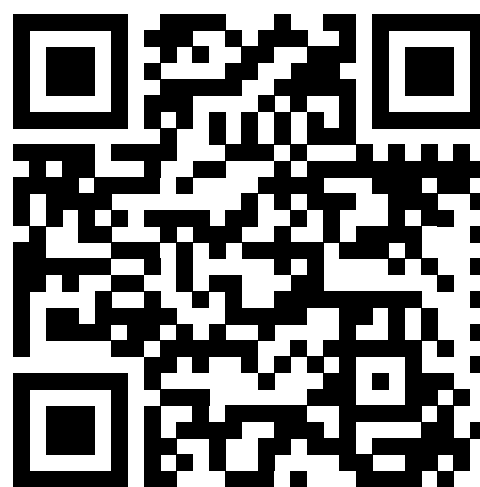
E-mail: [prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br](mailto:prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ, 01 CENTRO, CEP: 65130-000,  
PAÇO DO LUMIAR

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



Assinado eletronicamente por:

Inaldo Alves Pereira

CPF: \*\*\*.514.973-\*\*

em 07/08/2024 21:59:24

IP com n°: 192.168.56.1

[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1744](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1744)

**ISSN 2764-7196**



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Inaldo Alves Pereira - CPF: \*\*\*.514.973-\*\* - em 07/08/2024 21:59:24 - IP com n°: 192.168.56.1 - [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1744](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1744)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- PORTARIA: Nº 022/2024 - PORTARIA Nº 022, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.
- PORTARIA: Nº 4375/2024 - PORTARIA: Nº 4375/2024
- PORTARIA: Nº 4378 - Nº 4386/2024 - PORTARIA: Nº 4378 - Nº 4385/2024
- PORTARIA: Nº 4385/2024 - PORTARIA Nº 4385, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

### TERMO

- ADITIVO: 4º/2024 - EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2021-SEMED

### EXTRATO

- EXTRATO DE CONTRATO: Nº 031/2024 - EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024-SEMED
- EXTRATO DE CONTRATO: Nº 032/2024 - EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024-SEMED
- EXTRATO DE CONTRATO: Nº 033/2024 - EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024-SEMED

### EDITAL

- CONVOCAÇÃO - CISAB: 01/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
- EDITAL: Nº 02/2024 - EDITAL Nº 02/2024 DO SALDO REMANESCENTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023.
- EDITAL: Nº 03/2024 - EDITAL Nº 03/2024 DO SALDO REMANESCENTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023.

### ATAS

- HOMOLOGAÇÃO: 01/2024 - HOMOLOGAÇÃO: 01/2024
- ATA: 3/2024 - ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2024

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

- DISPENSA: 006/2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE-006/2024-PMPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2464/2024



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 022/2024

## PORTARIA Nº 022, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

*“Dispõe sobre a instituição da **Comissão de Análise e Seleção**, órgão colegiado, destinado a processar e avaliar As Chamadas Públicas dos Editais n.º02 e n.º 03/2024 – Editai de Saldo Remanescentes da Lei Paulo Gustavo Audiovisual e Demais áreas da Cultura com fluxo na da Lei Federal n.º 195/2022 em Paço do Lumiar – “Lei Paulo Gustavo”..*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista as prerrogativas consignadas na Lei Municipal nº 481/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Análise e Seleção(veja os membros no quadro abaixo), órgão colegiado, destinado a processar e avaliar As Chamadas Públicas dos Editais n.º02 e n.º 03/2024 – Editai de Saldo Remanescentes da Lei Paulo Gustavo Audiovisual e Demais áreas da Cultura com fluxo na da Lei Federal n.º 195/2022 em Paço do Lumiar – “Lei Paulo Gustavo”., formada por técnicos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer/SEMCEL e outros da Administração Pública Municipal

MEMBROS DA COMISSÃO/PORTARIA Nº 02/2024	ÓRGÃO/MATRÍCULA
RONILSON SÁ BOTELHO	SEMCEL/ 67004776-2
AMANDA SERRA DE ALMEIDA	SEMAF/67006683-1
ELIANE DA SILVA BARBOSA	SEMCEL/67010711-2

**Parágrafo Primeiro.** A Comissão instituída por esta Portaria será presidida pelo (a) servidor (a) Ronilson Sá Botelho.

**Art. 2º.** A Comissão instituída por esta portaria encontra-se subordinada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da assinatura, revogadas às disposições em contrário.

**DÊ-SE CIENCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024.**

**FÁBIO HENRIQUE SOUSA DINIZ**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Paço do Lumiar

## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 4375/2024

## PORTARIA Nº 4375 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

*Dispõe sobre a Exoneração do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Paço do Lumiar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR, LUCAS EVANGELISTA CASTRO COSTA** do cargo comissionado de **CHEFE DE**

Assinado eletronicamente por: Inaldo Alves Pereira - CPF: \*\*\*.514.973-\*\* em 07/08/2024 21:59:24 - IP com n.º: 192.168.56.1  
Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1744](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1744)



**DEPARTAMENTO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Paço do Lumiar/MA.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024.**

**INALDO ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 4378 - Nº 4386/2024**

**PORTARIA Nº 4378 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

**RESOLVE:**

**Art.1º** NOMEAR, **THAIS ABRAAO SILVA SANTANA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Paço do Lumiar.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024.**

**INALDO ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4379 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TECNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

**RESOLVE:**

**Art.1º** NOMEAR, **LAERTE RIBEIRO NUNES** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Paço do Lumiar.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**



**GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024.**

**INALDO ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4380 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

**RESOLVE:**

**Art.1º** NOMEAR, **MICHELY DE JESUS SILVA LOPES** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Paço do Lumiar.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024.**

**INALDO ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4381 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

**RESOLVE:**

**Art.1º** NOMEAR, **ISABEL CRISTHINE DE MAGALHAES RABELO DA COSTA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Paço do Lumiar.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024.**

**INALDO ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4382 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE*



**EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

**RESOLVE:**

**Art.1º** NOMEAR, **LUIS CLAUDIO TEIXEIRA PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Paço do Lumiar.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024.**

**INALDO ALVES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4383 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TECNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

**RESOLVE:**

**Art.1º** NOMEAR, **ALEXIA MARIA LIMA PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Paço do Lumiar.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024.**

**INALDO ALVES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4384 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TECNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

**RESOLVE:**

**Art.1º** NOMEAR, **AILSON MADEIRA FRANCA** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Paço do Lumiar.



**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024.**

**INALDO ALVES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4386 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

**RESOLVE:**

**Art.1º** NOMEAR, **FELIPE PINTO DE FARIAS** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Paço do Lumiar.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024.**

**INALDO ALVES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 4385/2024**

**PORTARIA Nº 4385, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

*DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em consonância aos incisos I e IV do art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer que o horário de atendimento ao público externo, relativo a serviços de natureza não essencial, no âmbito da Administração Pública Municipal, deverá ser realizado das 08 horas às 13 horas, de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

**Art. 2º** - Fica desautorizado qualquer órgão da Administração Direta e Indireta Municipal a encerrar suas atividades antes das 17 horas nos dias de regular expediente, garantindo assim, o funcionamento interno e a produtividade de cada unidade administrativa.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**INALDO ALVES PEREIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERMO - Aditivo: 4º/2024**

**EXTRATO DO 4º**

Assinado eletronicamente por: Inaldo Alves Pereira - CPF: \*\*\*.514.973-\*\* em 07/08/2024 21:59:24 - IP com nº: 192.168.56.1  
Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1744](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1744)



**(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2021-SEMED**

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	REPRISE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.574.238/0001-93, situada na Av. Castelo Branco, nº 1763, CANAA, CEP: 65.300-001, Município de Santa Inês, Maranhão, neste ato representada por Antônio José Garcia Pinheiro Filho.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	2024.05.23.0062
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3514/2019, a Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93
OBJETO DO CONTRATO	O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do prazo de vigência do Contrato firmado na Cláusula Quinta, por até 6 (seis) meses, com cláusula resolutiva até que seja concluído o procedimento do processo licitatório, com fundamento legal no inciso do art. 57, § 2º da Lei 8.666/93 e o Art. 474 do Código Civil contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás de cozinha GLP em botijão de 13kg





<p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</p>	<p><b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I</b> Unidade Orçamentária: 1701 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Função: 12 – Educação Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental Programa: 0133 – Promoção da Aprendizagem Perm. e Desenv. dos Estudantes Projeto/Atividade: 2.147 – Gestão do Ensino Fundamental - MDE Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos</p> <p><b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA II</b> Unidade Orçamentária: 1701 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE Função: 12 – Educação Sub-Função: 365 – Ensino Infantil Programa: 0133 – Promoção da Aprendizagem Permanência e Desenv. dos Estudantes Projeto/Atividade: 2.148 – Gestão do Ensino Infantil - MDE Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.550 – Transferência do Salário – Educação</p> <p><b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA III</b> Unidade Orçamentária: 1701 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Função: 12 – Educação Sub-Função: 365 – Ensino Infantil Programa: 0133 – Promoção da Aprendizagem Perm. e Desen. dos Estudantes Projeto/Atividade: 2.148 – Gestão do Ensino Infantil - MDE Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos</p> <p><b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA IV</b> Unidade Orçamentária: 0219 – Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação Função: 12 – Educação Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental Programa: 0133 – Promoção da Aprendizagem Permanência e Desenv. dos Estudantes Projeto/Atividade: 2.127 – Gestão do Ensino Fundamental Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.541 – Transferência do FUNDEB – Imposto 30%</p>
<p>PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p>DATA DE ASSINATURA</p>	<p>6 (seis) meses com cláusula resolutiva a contar de 30 de dezembro de 2023.</p> <p>28 de junho de 2024.</p>

**Maria José de Sousa Freire**

Assinado eletronicamente por: Inaldo Alves Pereira - CPF: \*\*\*.514.973-\*\* em 07/08/2024 21:59:24 - IP com n°: 192.168.56.1  
Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1744](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1744)



Secretária Municipal de Educação de Paço do Lumiar/MA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 031/2024

## EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024-SEMED

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar/MA
CONTRATADA	QUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.145.426/0001-90, com sede Av. do Marceneiro, Qd. 02, N° 34, Jardim das Mercês, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-000, representada pela, Sra. Talita Caroline Ferreira Vieira
PROCESSO ADMINISTRATIVO	2024.03.25.0018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato origina-se do Processo de Licitação nº 2024.03.25.0018 – na Modalidade Pregão Eletrônico nº 90004/2024, será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 6/2020, pelo Decreto nº 11.821/2023 e suas alterações posteriores
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, insumos e distribuição dos itens, visando atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE nas Unidades Educacionais da rede pública municipal de Paço do Lumiar-MA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I	Unidade Orçamentária: 1701 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – MDE Função: 12 - Educação Sub-função: 361 - Ensino Fundamental Programa: 0133 - Promoção da Aprendizagem, Permanência e Desen. dos Estudantes Projeto/atividade: 2.112 – Promoção da Oferta da Alimentação Escolar – PNAE Fundamental Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte do recurso: 1500100100 – Receita de Imposto e Transferência – Educação
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA II	Unidade Orçamentária: 1701 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Função: 12 - Educação Sub-função: 361 - Ensino Fundamental Programa: 0133 - Promoção da Aprendizagem, Permanência e Desen. dos Estudantes Projeto/atividade: 2.112 – Promoção da Oferta da Alimentação Escolar – PNAE Fundamental Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte do recurso: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA III	Unidade orçamentária: 1701 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Função: 12 - Educação Sub-função: 365 – Ensino Infantil Programa: 0133 - Promoção da Aprendizagem, Permanência e Desen. dos Estudantes Projeto/atividade: 2.113 – Promoção da Oferta da Alimentação Escolar – PNAE Infantil Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte do recurso: 1500100100 – Receita de Imposto e Transferência - Educação
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA IV	Unidade orçamentária: 1701 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Função: 12 - Educação Sub-função: 365 - Ensino Infantil Programa: 0133 - Promoção da Aprendizagem, Permanência e Desen. dos Estudantes Projeto/atividade: 2.113 – Promoção da Oferta da Alimentação Escolar – PNAE Infantil Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte do recurso: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE
VALOR GLOBAL	R\$1.176.599,47 (um milhão, cento e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato
DATA DE ASSINATURA	07 de agosto de 2024.

**Maria José de Sousa Freire**

Secretária Municipal de Educação de Paço do Lumiar/MA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 032/2024**

**EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024-SEMED**

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar/MA
CONTRATADA	F A S RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.026.475/0001-43, com sede na Rua da Vitória/AVN dos Expedicionários, Salão 01, Nº 3437, Caratatiua, São Luís/MA, CEP 65.040-120, representada pelo Sr. Fernando Antônio Sousa Rodrigues
PROCESSO ADMINISTRATIVO	2024.03.25.0018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato origina-se do Processo de Licitação nº 2024.03.25.0018 – na Modalidade Pregão Eletrônico nº 90004/2024, será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 6/2020, pelo Decreto nº 11.821/2023 e suas alterações posteriores
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, insumos e distribuição dos itens, visando atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE nas Unidades Educacionais da rede pública municipal de Paço do Lumiar-MA



<p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I</p>	<p>Unidade Orçamentária: 1701 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – MDE                  Função: 12 - Educação                  Sub-função: 361 - Ensino Fundamental                  Programa: 0133 - Promoção da Aprendizagem, Permanência e Desen. dos Estudantes                  Projeto/atividade: 2.112 – Promoção da Oferta da Alimentação Escolar – PNAE Fundamental                  Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                  Fonte do recurso: 1500100100 – Receita de Imposto e Transferência – Educação</p>
<p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA II</p>	<p>Unidade Orçamentária: 1701 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE                  Função: 12 - Educação                  Sub-função: 361 - Ensino Fundamental                  Programa: 0133 - Promoção da Aprendizagem, Permanência e Desen. dos Estudantes                  Projeto/atividade: 2.112 – Promoção da Oferta da Alimentação Escolar – PNAE Fundamental                  Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                  Fonte do recurso: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE</p>
<p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA III</p>	<p>Unidade orçamentária: 1701 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE                  Função: 12 - Educação                  Sub-função: 365 – Ensino Infantil                  Programa: 0133 - Promoção da Aprendizagem, Permanência e Desen. dos Estudantes                  Projeto/atividade: 2.113 – Promoção da Oferta da Alimentação Escolar – PNAE Infantil                  Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                  Fonte do recurso: 1500100100 – Receita de Imposto e Transferência - Educação</p>
<p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA IV</p>	<p>Unidade orçamentária: 1701 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE                  Função: 12 - Educação                  Sub-função: 365 - Ensino Infantil                  Programa: 0133 - Promoção da Aprendizagem, Permanência e Desen. dos Estudantes                  Projeto/atividade: 2.113 – Promoção da Oferta da Alimentação Escolar – PNAE Infantil                  Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                  Fonte do recurso: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE</p>

VALOR GLOBAL

R\$814.023,42 (oitocentos e quatorze mil, vinte e três reais e quarenta e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato

DATA DE ASSINATURA

07 de agosto de 2024.

**Maria José de Sousa Freire**

Secretária Municipal de Educação de Paço do Lumiar/MA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: N° 033/2024**

**EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 033/2024-SEMED**

Assinado eletronicamente por: Inaldo Alves Pereira - CPF: \*\*\*.514.973-\*\* em 07/08/2024 21:59:24 - IP com n°: 192.168.56.1  
 Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1744](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1744)



CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar/MA
CONTRATADA	MULTIVENDAS COM. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.705.428/0001-08, com sede na Rua das Juçaras, Qd. 43, N° 06, Renascença, São Luis/MA, CEP 65.075-230, representada pela Sra. Angela Cristina Louzeiro
PROCESSO ADMINISTRATIVO	2024.03.25.0018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato origina-se do Processo de Licitação nº 2024.03.25.0018 – na Modalidade Pregão Eletrônico nº 90004/2024, será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 6/2020, pelo Decreto nº 11.821/2023 e suas alterações posteriores
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, insumos e distribuição dos itens, visando atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE nas Unidades Educacionais da rede pública municipal de Paço do Lumiar-MA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I	Unidade Orçamentária: 1701 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – MDE Função: 12 - Educação Sub-função: 361 - Ensino Fundamental Programa: 0133 - Promoção da Aprendizagem, Permanência e Desen. dos Estudantes Projeto/atividade: 2.112 – Promoção da Oferta da Alimentação Escolar – PNAE Fundamental Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte do recurso: 1500100100 – Receita de Imposto e Transferência – Educação
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA II	Unidade Orçamentária: 1701 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Função: 12 - Educação Sub-função: 361 - Ensino Fundamental Programa: 0133 - Promoção da Aprendizagem, Permanência e Desen. dos Estudantes Projeto/atividade: 2.112 – Promoção da Oferta da Alimentação Escolar – PNAE Fundamental Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte do recurso: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA III	Unidade orçamentária: 1701 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Função: 12 - Educação Sub-função: 365 – Ensino Infantil Programa: 0133 - Promoção da Aprendizagem, Permanência e Desen. dos Estudantes Projeto/atividade: 2.113 – Promoção da Oferta da Alimentação Escolar – PNAE Infantil Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte do recurso: 1500100100 – Receita de Imposto e Transferência - Educação



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA IV	Unidade orçamentária: 1701 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Função: 12 - Educação Sub-função: 365 - Ensino Infantil Programa: 0133 - Promoção da Aprendizagem, Permanência e Desen. dos Estudantes Projeto/atividade: 2.113 - Promoção da Oferta da Alimentação Escolar - PNAE Infantil Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte do recurso: 1552000000 - Transferência de Recurso do PNAE
VALOR GLOBAL	R\$380.785,58 (trezentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato
DATA DE ASSINATURA	07 de agosto de 2024.

**Maria José de Sousa Freire**

Secretária Municipal de Educação de Paço do Lumiar/MA

**GABINETE DO PREFEITO - EDITAL - CONVOCAÇÃO - CISAB: 01/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**TÁSSIO LUIGY SOUZA DE MATOS**, Presidente da Câmara de Regulação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - (PRÓ-CIDADE)**, com sede na MA 201, Estrada de São José de Ribamar, Vila Nazaré, S/N - Paço do Lumiar/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.568.375/0001-80, nos termos do Artigo 43 de seu Estatuto, **CONVOCA** os membros da Câmara de Regulação para a **40ª REUNIÃO**, que realizar-se-á no endereço supramencionado, no dia 07 de agosto de 2024 às 15:00h, com a seguinte **ORDEM DO DIA À DELIBERAR**:

- Pedido de Reajuste tarifário dos serviços públicos de água e esgoto e dos serviços complementares, pela Concessionária BRK Ambiental S.A;
- Análise e parecer técnico sobre o poço tubular profundo e vazão de atendimento - SA 03 - Portal do Araçagi I - ID 316, no município de Paço do Lumiar - MA, com possibilidade de notificação à concessionária;
- Análise de situação de esgoto a céu aberto -Maiobão;
- Situação da obra ETE Cajueiro e medidas a serem tomadas;
- Situação processual da ação judicial quanto ao percentual de repasse fiscalização CISAB, que não tem sido depositado pela concessionária da forma correta;
- Outros assuntos de interesse do Consórcio

Paço do Lumiar (MA), 05 de agosto de 2024.

**TÁSSIO LUIGY SOUZA DE MATOS**

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - EDITAL - EDITAL: Nº 02/2024**

**AVISO DE EDITAL**

**EDITAL Nº 02/2024 DO SALDO REMANESCENTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023**. A Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, Maranhão, CNPJ: 06.003.636.0001 -73, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer/SEMCEL, e com base na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como no Decreto Nº 11.525/2023, objetivando a inscrição de projetos da modalidade audio visual, pela Lei Paulo Gustavo no município, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições destinadas à **SELEÇÃO PARA PROJETOS AUDIO VISUAL DA CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO DE PAÇO DO LUMIAR** - no período de 08 à 13 de agosto de 2024, de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, situada à Rua Tutoriá,370, Nova Canaã-Paço do Lumiar no horários das 08:00 às 14:00 horas. A íntegra do referido **EDITAL Nº 02/2024 DO SALDO REMANESCENTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023** . e,

Assinado eletronicamente por: Inaldo Alves Pereira - CPF: \*\*\*.514.973-\*\* em 07/08/2024 21:59:24 - IP com nº: 192.168.56.1  
Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1744](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1744)



seus respectivos anexos, serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar ([www.pacodolumiar.ma.gov.br](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br)), bem como no átrio da SEMCEL.

**FÁBIO HENRIQUE SOUSA DINIZ**

**Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Paço do Lumiar**

**DANIEL BASTOS DA SILVA**

**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

Disponível em:

[https://www.pacodolumiar.ma.gov.br/arquivos/564/EDITAL\\_02\\_2024\\_0000001.pdf](https://www.pacodolumiar.ma.gov.br/arquivos/564/EDITAL_02_2024_0000001.pdf)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - EDITAL - EDITAL: Nº 03/2024**

#### **AVISO DE EDITAL**

**EDITAL Nº 03/2024 DO SALDO REMANESCENTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023** . A Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, Maranhão, CNPJ: 06.003.636.0001 -73, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer/SEMCEL, e com base na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como no Decreto Nº 11.525/2023, objetivando a inscrição de projetos da modalidade audio visual, pela Lei Paulo Gustavo no município, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições destinadas à **SELEÇÃO DE PREMIAÇÕES NAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO DE PAÇO DO LUMIAR** - no período de 08 à 13 de agosto de 2024, de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, situada à Rua Tutoriá,370, Nova Canaã -Paço do Lumiar no horários das 08:00 às 14:00 horas. A íntegra do referido **EDITAL Nº 03/2024 DO SALDO REMANESCENTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023** e, seus respectivos anexos, serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar ([www.pacodolumiar.ma.gov.br](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br)), bem como no átrio da SEMCEL.

**FÁBIO HENRIQUE SOUSA DINIZ**

**Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Paço do Lumiar**

**DANIEL BASTOS DA SILVA**

**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

Disponível em:

<https://bit.ly/3yyLiKL>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - ATAS - HOMOLOGAÇÃO: 01/2024**

#### **HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do Decreto nº 3.768/2023, de 20 de janeiro de 2023, que regulamenta os procedimentos de apuração e instrução processual das infrações administrativas ambientais no âmbito do município de Paço do Lumiar- MA e dá outras providências, considerando o teor do julgamento pela Comissão Julgadora dos processos a seguir:

**Processo nº 700/2024**, no qual decidiu, por unanimidade, pela manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), acatando o inteiro teor do Auto de Infração nº 04/2024. Desta forma, homologo a referida decisão.

**Processo nº 1275/2024**, no qual decidiu, por unanimidade, pela manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 8.878,77 (oito mil e oitocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), acatando o inteiro teor do Auto de Infração nº 06/2024. Desta forma, homologo a referida decisão.

**Processo nº 1280/2024**, no qual decidiu, por maioria, pela manutenção da multa pecuniária no valor R\$ 7.761,26 (sete mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), acatando o inteiro teor do Auto de Infração nº 63/2023. Desta forma, homologo a referida decisão.

**Processo nº 356/2024**, no qual decidiu, por unanimidade, pela manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 12.401,19 (doze mil e quatrocentos e um reais e dezenove centavos), acatando o inteiro teor do Auto de Infração nº 02/2024. Desta forma, homologo a referida decisão.

Assinado eletronicamente por: Inaldo Alves Pereira - CPF: \*\*\*.514.973-\*\* em 07/08/2024 21:59:24 - IP com nº: 192.168.56.1  
Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1744](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1744)



**Processo nº 1802/2024**, no qual decidiu, por unanimidade, pela manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), acatando o inteiro teor do Auto de Infração nº 26/2024. Desta forma, homologo a referida decisão.

**Processo nº 1834/2024**, no qual decidiu, por unanimidade, pela manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), acatando o inteiro teor do Auto de Infração nº 25/2024. Desta forma, homologo a referida decisão.

**Processo nº 1835/2024**, no qual decidiu, por unanimidade, pela manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), acatando o inteiro teor do Auto de Infração nº 23/2024. Desta forma, homologo a referida decisão.

**Processo nº 2131/2024**, no qual decidiu, por unanimidade, pela manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), acatando o inteiro teor do Auto de Infração nº 12/2024. Desta forma, homologo a referida decisão.

**Processo nº 1271/2024**, no qual decidiu, por unanimidade, pela manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 28.861,67 (vinte e oito mil e oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), acatando o inteiro teor do Auto de Infração nº 23/2024. Desta forma, homologo a referida decisão.

**Processo nº 1272/2024**, no qual decidiu, por unanimidade, pela manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 28.861,67 (vinte e oito mil e oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), acatando o inteiro teor do Auto de Infração nº 07/2024. Desta forma, homologo a referida decisão.

**NOTIFIQUE-SE** o interessado, dando ciência da decisão e observando o disposto no Decreto nº 3.768/2023, de 20 de janeiro de 2023, que regulamenta os procedimentos de apuração e instrução processual das infrações administrativas ambientais no âmbito do Município de Paço do Lumiar - MA e dá outras providências

Paço do Lumiar, 17 de julho de 2024.

**RONALD ABREU MORAES**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - ATAS - ATA: 3/2024

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DE PAÇO DO LUMIAR – MA – SEMAP

### ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2024

Aos 17 dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às 10h00 (dez) horas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, situada à Praça Nossa Senhora da Luz, s/n, Sede, Paço do Lumiar - MA, reuniu-se a Comissão Julgadora de Sanções Administrativas constituída conforme especificado no Decreto 3.768/2023, de 20 de janeiro de 2023, que regulamenta os procedimentos de apuração e instrução processual das infrações administrativas ambientais no âmbito do município de Paço do Lumiar -MA e dá outras providências, composta por Eduardo Sousa e Silva Andrade (presidente), Naylla Oliveira Lima (Coordenadora), Natanael Carneiro Melo (Membro) e por mim, Myrcea Carole Araújo Muniz (Secretária), para analisar e julgar, as infrações administrativas ambientais emitidas pela Departamento de Fiscalização desta Secretaria. Iniciou-se os trabalhos com a apresentação dos processos administrativos. **PAUTA 1:** Julgamento dos Autos de Infrações: nº 04/2024 - Processo nº 700/2024 – **SPE COMERCIAL CIDADE VERDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.632.999/0001-61, nº 06/2024 - Processo nº 1275/2024 – **RIGOR ENGENHARIA PRE-FABRICADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.813.531/0001-43, nº 63/2023 - Processo nº 1280/2024 – **LS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.125.791/0020-28, nº 02/2024 - Processo nº 356/2024 – **UNIVERSAL CEARÁ FRANGOS ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.589.878/0002-53, nº 26/2024 - Processo nº 1802/2024- **PENHA HOME CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.270.042/0001-10, nº 25/2024 - Processo nº 1834/2024, **I F A GUILLEN & RIBEIRO PROMOVE STANDS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.176.286/0001-96, nº 23/2024 - Processo nº 1835/2024, **W S RIBEIRO JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ nº 02.945.577/0001-00, nº 12/2024 - Processo nº 2331/2024, **NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 86.863.412/0001-70, nº 08/2024 - Processo nº 1271/2024, **BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 21.480.265/0001-04, nº 07/2024 - Processo nº 1272/2024, **BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 21.480.265/0001-04.

Assinado eletronicamente por: Inaldo Alves Pereira - CPF: \*\*\*.514.973-\*\* em 07/08/2024 21:59:24 - IP com nº: 192.168.56.1  
Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1744](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1744)





**DOS FATOS:**

**PAUTA 1.** O Presidente da Comissão iniciou as falas explanando sobre o Auto de Infração n° 04/2024, lavrado em desfavor de **SPE COMERCIAL CIDADE VERDE LTDA**, no dia 07 de fevereiro de 2024 (Processo Administrativo n° 700/2024), por realizar descarte irregular de resíduos sólidos em local inapropriado. O autuado não apresentou defesa dentro do prazo de 20 (vinte) dias. Diante dos fatos, o parecer do Departamento Jurídico/SEMAP opinou pela manutenção da multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou redução de 1/3 da multa para R\$ 10.000 (dez mil reais).

O Presidente da Comissão continuou explanando sobre o Auto de Infração n° 06/2024 lavrado em desfavor de **RIGOR ENGENHARIA PRE-FABRICADOS LTDA**, no dia 15 de fevereiro de 2024 (Processo Administrativo n° 1275/2024), por realizar instalação de atividade fabricação de estruturas de pré -moldados de concreto armado e realizar limpeza de área sem a devida autorização ambiental. O autuado não apresentou defesa dentro do prazo de 20 (vinte) dias. Diante dos fatos, o parecer do Departamento Jurídico/SEMAP opinou pela manutenção da multa no valor de R\$ 8.878,77 (oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).

O Presidente da Comissão continuou explanando sobre o Auto de Infração n° 63/2023 lavrado em desfavor de **LS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no dia 24 de novembro 2023 (Processo Administrativo n° 1280/2024), por descumprimento de condicionante no que se refere a dar entrada no processo de renovação de licença de operação dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias. O autuado não apresentou defesa no prazo de 20 (vinte) dias. Diante dos fatos, o parecer do Departamento Jurídico/SEMAP opinou pela manutenção da multa no valor de R\$ 7.761,26 (sete mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).

O Presidente da Comissão continuou explanando sobre o Auto de Infração n° 02/2024 lavrado em desfavor de **CEARÁ FRANGOS ALIMENTOS LTDA**, no dia 08 de janeiro de 2024 (Processo Administrativo n° 356/2024), por operar atividade de comércio atacadista de aves e derivados de carne bovina e suína, sem a devida licença ambiental. O autuado apresentou defesa dentro do prazo de 20 (vinte) dias. Diante dos fatos, o parecer do Departamento Jurídico/SEMAP opinou pela manutenção da multa no valor de R\$ 12.401,19 (doze mil e quatrocentos e um reais e dezenove centavos).

O Presidente da Comissão iniciou as falas explanando sobre o Auto de Infração n° 26/2024 lavrado em desfavor de **PENHA HOME CENTER LTDA**, no dia 09 de abril de 2024 (Processo Administrativo n° 1802/2024), por descarte incorreto de lixo em terreno, descumprindo a Lei Complementar n° 001 de 12 de agosto de 2013 - Código de Posturas do Município de Paço do Lumiar. O autuado apresentou não defesa dentro do prazo de 20 (vinte) dias. Diante dos fatos, o parecer do Departamento Jurídico/SEMAP opinou pela manutenção da multa no valor de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais).

O Presidente da Comissão continuou explanando sobre o Auto de Infração n° 25/2024 lavrado em desfavor de **I F A GUILLEN & RIBEIRO PROMOVE STANDS E EVENTOS LTDA**, no dia 10 de abril de 2024 (Processo Administrativo n° 1834/2024), por descarte incorreto de lixo em terreno, descumprindo a Lei Complementar n° 001 de 12 de agosto de 2013 - Código de Posturas do Município de Paço do Lumiar. O autuado apresentou não defesa dentro do prazo de 20 (vinte) dias. Diante dos fatos, o parecer do Departamento Jurídico/SEMAP opinou pela manutenção da multa no valor de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais).

O Presidente da Comissão continuou explanando sobre o Auto de Infração n° 23/2024 lavrado em desfavor de **W S RIBEIRO JUNIOR ME**, no dia 09 de abril de 2024 (Processo Administrativo n° 1835/2024), por descarte incorreto de lixo em terreno, descumprindo a Lei Complementar n° 001 de 12 de agosto de 2013 - Código de Posturas do Município de Paço do Lumiar. O autuado apresentou não defesa dentro do prazo de 20 (vinte) dias. Diante dos fatos, o parecer do Departamento Jurídico/SEMAP opinou pela manutenção da multa no valor de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais).

O Presidente da Comissão continuou explanando sobre o Auto de Infração n° 12/2024 lavrado em desfavor de **NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no dia 25 de março de 2024 (Processo Administrativo n° 2131/2024), por descarte incorreto de lixo em terreno, descumprindo a Lei Complementar n° 001 de 12 de agosto de 2013 - Código de Posturas do Município de Paço do Lumiar. O autuado apresentou defesa dentro do prazo de 20 (vinte) dias. Diante dos fatos, o parecer do Departamento Jurídico/SEMAP opinou pela manutenção da multa no valor de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais).

O Presidente da Comissão continuou explanando sobre o Auto de Infração n° 08/2024 lavrado em desfavor de **BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A**, no dia 20 de fevereiro de 2024 (Processo Administrativo n° 1271/2024), por descumprimento de pendência da Licença Corretiva n° 022/2022. O autuado não apresentou defesa dentro do prazo de 20 (vinte) dias. Diante dos fatos, o parecer do Departamento Jurídico/SEMAP foi opinou pela manutenção da multa no valor de R\$ 28.861,67 (vinte oito mil, oitocentos e



sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

O Presidente da Comissão continuou explanando sobre o Auto de Infração n° 07/2024 lavrado em desfavor de **BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A**, no dia 20 de fevereiro de 2024 (Processo Administrativo n° 1272/2024), por descumprimento de pendência da Renovação de Licença de Operação n° 02/2020. O autuado não apresentou defesa dentro do prazo de 20 (vinte) dias. Diante dos fatos, o parecer do Departamento Jurídico/SEMAP opinou pela manutenção da multa no valor de R\$ 28.861,67 (vinte oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

**II. DO JULGAMENTO: Processo Administrativo n° 700/2024 - SPE COMERCIAL CIDADE VERDE LTDA.** A comissão apreciou e deliberou, nos termos da Lei Municipal n° 708/2017. Considerando todos os fatos decorridos e narrados, teve o julgamento de forma unânime para manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Processo Administrativo n° 1275/202 - RIGOR ENGENHARIA PRE- FABRICADOS LTDA.** A comissão apreciou e deliberou, nos termos da Lei Municipal n° 708/2017. Considerando todos os fatos decorridos e narrados, teve o julgamento de forma unânime para manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 8.878,77 (oito mil e oitocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).

**Processo Administrativo n° 1280/2024 - LS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** A comissão apreciou e deliberou, nos termos da Lei Municipal n° 708/2017. Considerando todos os fatos decorridos e narrados, teve o julgamento, por maioria, para manutenção da multa pecuniária no valor R\$ 7.761,26 (sete mil e setecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).

**Processo Administrativo n° 356/2024 - CEARÁ FRANGOS ALIMENTOS LTDA.** A comissão apreciou e deliberou, nos termos da Lei Municipal n° 708/2017. Considerando todos os fatos decorridos e narrados, teve o julgamento de forma unânime para manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 12.401,19 (doze mil e quatrocentos e um reais e dezenove centavos).

**Processo Administrativo n° 1802/2024 - PENHA HOME CENTER LTDA.** A comissão apreciou e deliberou, nos termos da Lei Municipal n° 708/2017. Considerando todos os fatos decorridos e narrados, teve o julgamento de forma unânime para manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais).

**Processo Administrativo n° 1834/2024 - I F A GUILLEN & RIBEIRO PROMOVE STANDS E EVENTOS LTDA.** A comissão apreciou e deliberou, nos termos da Lei Municipal n° 708/2017. Considerando todos os fatos decorridos e narrados, teve o julgamento de forma unânime para manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais).

**Processo Administrativo n° 1835/2024 - W S RIBEIRO JUNIOR ME.** A comissão apreciou e deliberou, nos termos da Lei Municipal n° 708/2017. Considerando todos os fatos decorridos e narrados, teve o julgamento de forma unânime para manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais).

**Processo Administrativo n° 2131/2024 - NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** A comissão apreciou e deliberou, nos termos da Lei Municipal n° 708/2017. Considerando todos os fatos decorridos e narrados, teve o julgamento de forma unânime para manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais).

**Processo Administrativo n° 1271/2024 - BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A.** A comissão apreciou e deliberou, nos termos da Lei Municipal n° 708/2017. Considerando todos os fatos decorridos e narrados, teve o julgamento de forma unânime para manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 28.861,67 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

**Processo Administrativo n° 1272/2024 - BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A.** A comissão apreciou e deliberou, nos termos da Lei Municipal n° 708/2017. Considerando todos os fatos decorridos e narrados, teve o julgamento de forma unânime para manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 28.861,67 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

**III. ENCERRAMENTO.** Cumpridas as pautas, o Presidente agradeceu a participação de todos, Eu, Myrcea Carole Araújo Muniz, Secretária, digitei a presente ata que foi lavrada e assinada por mim e pelo Presidente da COMISSÃO.

Paço do Lumiar, 17 de julho de 2024.

**Eduardo Sousa e Silva Andrade**  
Presidente  
**Myrcea Carole Araújo Muniz**  
Secretária

Assinado eletronicamente por: Inaldo Alves Pereira - CPF: \*\*\*.514.973-\*\* em 07/08/2024 21:59:24 - IP com n°: 192.168.56.1  
Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1744](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1744)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
DISPENSA: 006/2024****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, instituído pela Portaria nº. 1516/2024, mediante a Comissão de Contratação de Licitação constituída pela Portaria n. 4.024/2024, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE-006/2024-PMPL. Processo Administrativo nº 2464/2024, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.898/2024, Lei Complementar nº123/06, Lei nº147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma **ELETRONICA**, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento menor preço por Global, para Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Intermediação no Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais, com Serviços de Reserva, Emissão de Bilhetes, Marcação, Remarcação e Demais Atividades Pertinentes, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Paço do Lumiar/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. ATÉ A DATA: 09/08/2024. HORÁRIO: 08h00min. (oito horas) até as 14h00m (quatorze horas). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br/>, [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#) Quaisquer informações através do e-mail: [cgl@pacodolumiar.ma.gov.br](mailto:cgl@pacodolumiar.ma.gov.br). Paço do Lumiar - MA, 06 de agosto de 2024. RONALD ABREU MORAES – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recurso Naturais.



## EQUIPE DE GOVERNO

**Inaldo Alves Pereira**  
Prefeito em Exercício

**João Bispo Serejo Filho**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**Marcos Evaristo Xavier**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**Rozilane Sousa Pereira**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

**Caetano Martins Jorge**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEMIU

**Luiz Gustavo Cunha Sousa**  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICT

**Ronald Abreu Moraes**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAP

**Edinaldo Oliveira Moura**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA

**Daniel Pinheiro Garrido**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**Gabriel Arcanjo Campos Guimarães**  
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável - SEMCTI

**Fábio Henrique Santos Diniz**  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL

**Maria José de Sousa Freire**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**Antonio Luís Rodrigues Costa**  
Gabinete do Prefeito - GABINETE

**Daniel Bastos da Silva**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

**Laila Maria Rodrigues da Silva**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**Abner Barroco Vellasco Austin**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental - SEMPLAN

**Crescêncio Costa Neto**  
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

**Esdras Sousa Brito**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEMDHU

**Fábio Fernandes Silva Alves**  
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMUR

**José de Ribamar da Cruz Neto**  
Assessoria de Comunicação - ASCOM

**Joaquim Martins Ferreira Neto**  
Controladoria Geral do Município - CGM

